

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.524, DE 2007

Institui a Bolsa Universitária.

Autor: Deputado FERNANDO COELHO
FILHO

Relator: Deputado WALDIR MARANHÃO

I - RELATÓRIO

O PL 1524/2007 propõe a instituição de bolsa universitária destinada para alunos carentes, matriculados em rede de ensino médio, com pagamento mensal ou semestral, tendo em conta a mensalidade média cobrada pelas Instituições de Ensino Superior. A justificativa do projeto de lei, entretanto, fala em pagamento trienal.

A redação do art. 1º do PL refere-se à “alunos carentes matriculados em instituição de rede pública do ensino médio”, quando os destinatários, em realidade, são todos aqueles oriundos do chamado 2º grau.

II - VOTO DO RELATOR

A concessão de auxílio financeiro para universitários carentes – que é o que pretende o Projeto de Lei no. 1524/2007 – é tratada hoje pelo PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, Lei no. 11096, de 13 de janeiro de 2005, tramitando no Congresso Nacional o PL 7700 com origem no Senado Federal e, com origem na Câmara dos Deputados os Projetos de Lei de 2007

apresentados pelos Srs. Deputados Vitor Penido, Bezerra, Alexandre Santos e o Projeto de Lei de 2008 do Sr. Deputado Antônio Bulhões, todos propondo a alteração dos artigos 1º e 2º da lei citada com o objetivo de ampliar o universo da carência hoje definida.

Pelo exposto, face a existência dos PL citados, o PL 1524/2007 deveria ser apensado aos Projetos de Lei mencionados.

Todavia, como já houve anterior pedido de desapensamento do referido PL 1524/2007, restando inadequada a redação deste e tendo em conta as contradições que apresenta em relação a sua justificativa, voto, pois pela sua rejeição.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado WALDIR MARANHÃO
Relator